



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER LEGISLATIVO DE JÓIA**  
*“Terra das Nascentes”*

REUNIÃO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E INFRAESTRUTURA.

ATA Nº 6/2025/COFTI

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nas dependências do Plenário Jovêncio José Pedroso da Câmara de Vereadores de Jóia- RS, às quatorze horas e trinta e dois minutos, reuniram-se ordinariamente os integrantes da Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura, com a presença do **Vereador José Edson Oliveira Soares (PRESIDENTE) (PDT)**, **Vereador Luiz Gustavo Machado do Nascimento (VICE-PRESIDENTE) (MDB)** e **Vanderlei de Oliveira do Amaral (RELATOR) (Progressistas)**. Presentes a Servidor Luciana Rudel de Souza e o Servidor André Müller Libardoni.

**Em pauta, para análise e deliberações aos seguintes Projetos de Lei:**

**Projeto de Lei nº 4.869/2025-** Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público para cargo de Professor, de autoria do Prefeito Municipal. Relator Vanderlei opinou por **acompanhar o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Redação Final e Desenvolvimento Social**, sendo acompanhado pelos demais integrantes. Portanto, por unanimidade, houve a decisão de **Parecer Favorável**.

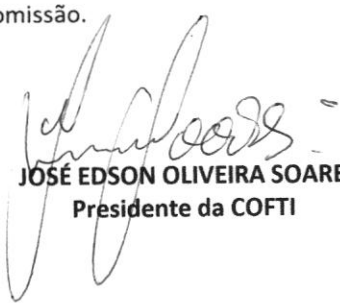
**Projeto de Lei nº 4.870/2025-** Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público para cargo de monitor de Escola, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Educação. Relator Vanderlei opinou por **acompanhar o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Redação Final e Desenvolvimento Social**, sendo acompanhado pelos demais integrantes. Portanto, por unanimidade, houve a decisão de **Parecer Favorável**.


**Projeto de Lei nº 4.871/2025 -** Altera denominação, número, padrões de vencimentos e atribuições de cargos e extingue cargos, da Lei n.º 4.042, de 28 de junho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Funções e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências, de autoria da Mesa Diretora. Relator Vanderlei opinou por **aguardar o Parecer** da Comissão de Constituição, Justiça, Redação Final e Desenvolvimento Social.

Foi suspensa a reunião para término da ata.

Colocada em votação a Ata, após leitura, obteve aprovação unânime.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quatorze horas e quarenta minutos a qual vai assinada pelos Vereadores integrantes da comissão.

  
**JOSÉ EDSON OLIVEIRA SOARES**  
Presidente da COFTI

  
**VANDERLEI DE OLIVEIRA DO AMARAL**  
Relator da COFTI

  
**GUSTAVO MACHADO**  
Vice-Presidente da COFTI